

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, THAIS DE MATOS BREGÊZ, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101594, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Suporte Operacional Alto São Francisco da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, THAIS DE MATOS BREGÊZ, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101618, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Suporte Operacional Leste de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ANA PAULA SANTOS DE PAULA, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101612, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Suporte Operacional Jequitinhonha da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA NASCENTES DO RIO GRANDE

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 48.639, de 22 de junho de 2023, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande, para mandato de 4 (quatro) anos:

- Pelo Poder Público Estadual:
1. Titular: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM
EDUARDO DE ARAÚJO RODRIGUES;
Suplente: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM
ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
2. Titular: Secretaria de Estado de Saúde - SES
JORDANA FIGUEIREDO NEYR;
Suplente: Secretaria de Estado de Saúde - SES
MÁRCIO HEITOR STELMO DA SILVA
3. Titular: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
DANIEL ISCOLD ANDRADE DE OLIVEIRA
4. Titular: Instituto Estadual de Florestas - IEF
REGINALDO DA SILVA ALVES;
Suplente: Instituto Estadual de Florestas - IEF
RONALD GOMES DA SILVA
5. Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER
GERALDO DEMERALINO SABINO;
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

- MÁRCIO EDGAR RODRIGUES LEITE
6. Titular: Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
SILVIA BILONO DA SILVA RIBEIRO;
Suplente: Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
BRENA ARAÚJO MARTINS LOUBACK
7. Titular: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG
REGINALDO ADRIANO DE VIVEIROS;
Suplente: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG
JACKSON ANDRÉ DE ANDRADE;

- Pelo Poder Público Municipal:
1. Titular: Município de Nepomuceu
MATEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES;
Suplente: Município de Luminárias
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
2. Titular: Município de Lavras
GUSTAVO ALVARENGA RODRIGUES;
Suplente: Município de Ribeirão Vermelho
ELVELTON DE ABREU CARLOTA
3. Titular: Município de Santo Antônio do Amparo
MAX LINO MACHADO;
Suplente: Município de Ijaci
ANTONIO MARIA FONSECA
4. Titular: Município de Barroso
OLÍVIA LAMOUNIER FERREIRA;
Suplente: Município de Itinga
CLAUDIO HETOR OLIVEIRA
5. Titular: Município de Iamonte
ANDRESSA SANTOS CHAVES;
Suplente: Município de Liberdade
TAYSSON LUIZ ANDRADE CARVALHO
6. Titular: Município de Caratinga
PAULO HENRIQUE DIAS CAMPOS;
Suplente: Município de Nazareno
JOYCE JENNIFER DE ANDRADE NASCIMENTO
7. Titular: Município de São João Del Rei
WASHINGTON ANGELO DE SOUZA;
Suplente: Município de Conceição da Barra de Minas
FRANCIANE DE FÁTIMA LOPEZ;

- Pelos Usuários de Recursos Hídricos:
1. Titular: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira - SAAE Oliveira
LUCAS PASSOS DE SOUZA;
Suplente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira - SAAE Oliveira
SAMIRA MARRA VALERIANO BOF CAMPOS
2. Titular: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
Suplente: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
PRISCILA GONCALVES COUTO SETTE MOREIRA
3. Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
JOSIMAR CORNELIO DA PASCHOA;
Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
ALISSON FABIANO FARIA MACHADO
4. Titular: Cemig Geração e Transmissão S.A.
DÊNIO DRUMMOND PROCOPIO;
Suplente: Cemig Geração e Transmissão S.A.
RENATO JUNIO CONSTANCIO
5. Titular: CSN Cimento
ROBSON RODRIGUES CARNEIRO;
Suplente: CSN Cimentos
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS
6. Titular: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAPAGM
CAIO SÉRGIO SANTOS OLIVEIRA;
Suplente: Sindicato Rural de Barbacena
ANTÔNIO MARCOS ANDRADE DE ABREU
7. Titular: Paulo Ernani Martins Ferreira-ME
PAULO ERNANI MARTINS FERREIRA;
Suplente: Paulo Ernani Martins Ferreira-ME
CRISTIANE NAZARÉ DO VALE FERREIRA;

PELA SOCIEDADE CIVIL:

- 1. Titular: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG
MÁRIA ISABELA DE SOUZA;
Suplente: Associação São João Del-Rei Lixo Zero
MONIQUE DA SILVA
2. Titular: Brigada 1
GUSTAVO CASALI SMINKA;
Suplente: Associação de Amigos do Projeto Criança, Adolescente Cidadão- Projeto Social Ambiental CAC
PAULO ROBERTO SILVA
3. Titular: Associação Regional de Proteção Ambiental - ARPA São João Del Rei
PAULO CÉSAR JOSÉ GIAROLA;
Suplente: Associação Regional de Proteção Ambiental - ARPA São João Del Rei
KARINNE BITTENCOURT MACHADO DE SOUZA BRILHANTE
4. Titular: Associação Instituto Rio Santo Antônio - IRIS
EMERSON GONZAGA FERNANDES;
Suplente: Associação Instituto Rio Santo Antônio - IRIS
CHARLES HENRIQUE FERNANDES REIS
5. Titular: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG
ADRIANO VALERIO RESENDE;
Suplente: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG
LUCAS GUEDES VILAS BOAS
6. Titular: Associação de Engenheiros e Agrônomos de Lavras e região - ASSAL
PAULO ROBERTO MACHADO CARVALHO;
Suplente: Associação de Engenheiros e Agrônomos de Lavras e região - ASSAL
CAROLINA COELHO DA SILVA
7. Titular: Anjos Solidários
JAIMÉ LUCIANO;
Suplente: Anjos Solidários
RACHEL TRÉ DA CONCEIÇÃO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a MAILDES JUNQUEIRA, MASP 1168454-5, a gratificação temporária estratégica GTED-3 PH1100189 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 07/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a ROSALVO FRANÇA JUNIOR, MASP 1396025-7, a gratificação temporária estratégica GTED-3 PH1100319 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a ALBER VINICIUS DUQUE DA SILVEIRA, MASP 1478 293-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100760 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, no termo do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, BRUNO ALVES DOMINGUES, MASP 1352679-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101320 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 07/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, no termo do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ALBER VINICIUS DUQUE DA SILVEIRA, MASP 1168454-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100134 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 20/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, no termo do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ALBER VINICIUS DUQUE DA SILVEIRA, MASP 1478 293-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100477 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, dispensa MARIA DORACI DE SOUSA, MASP 3520186-6, da função gratificada FGD-9 PH1100126 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 18/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ALBER VINICIUS DUQUE DA SILVEIRA, MASP 1478 293-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100134, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, LEONARDO TEIXEIRA SAPONARA, MASP 1477029-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100447, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MATEUS LUCAS CASSIMIRO DA COSTA, MASP 1529040-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 PH1100742, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ROSALVO FRANÇA JUNIOR, MASP 1396025-7, da Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100760 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ALBER VINICIUS DUQUE DA SILVEIRA, MASP 1478 293-2, da Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100189 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a LEONARDO TEIXEIRA SAPONARA, MASP 1477029-1, da Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão, a gratificação temporária estratégica GTED-3 PH1100319 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

retifica o ato de Exoneração de THAIS MARQUES GUIMARAES, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 31/10/2023, onde se lê "MASP 1415765-5", leia-se "MASP 753151-0".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a MARILIA DE SOUZA MUNIZ, MASP 1521854-8, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100548, de recrutamento AMPLA, a direção da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a CAIO CEZAR GOMES SILVA, MASP 1567433-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101235, de recrutamento AMPLA, a direção da DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a FABIANNE SOUZA MOREIRA, MASP 1224529-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101235, de recrutamento AMPLA, a direção da DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a SOFIA BENFICA BILASSO DE SOUZA, MASP 1469194-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100216, de recrutamento AMPLA, a direção da DIRETORIA DE GESTÃO DE MOVES da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO, MASP 325833-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100078, de recrutamento AMPLA, a direção da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a FLAVIA MARIA ARAÚJO PIMENTA, MASP 1135328-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101235, de recrutamento AMPLA, a direção da DIRETORIA DE OBRAS DA REDE ESTADUAL da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a PAULO LEANDRO DE CARVALHO, MASP 1323320-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101237, de recrutamento AMPLA, a direção da SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a ADILSON RODRIGUES DA SILVA, MASP 1147833-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100323, de recrutamento AMPLA, a direção da DIRETORIA DE FINANÇAS da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a VALÉRIA BATISTA NASCIMENTO, MASP 1003558-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101237, de recrutamento AMPLA, a direção da DIRETORIA DE SUPRIMENTO ESCOLAR da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a ÁDILA ADRIANA SILVA, MASP 96848-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100055, de recrutamento AMPLA, a direção da DIRETORIA DE PARCERIAS E FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOLINA QUEIRIA RODRIGUES DO COUTO, MASP 48001-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101237, de recrutamento AMPLA, a chefia da ASSESSORIA DE LEGISLAÇÕES E NORMAS DE PESSOAL da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais a ausentar-se integralmente do país, no período de 1/1/2024 a 31/5/2024, para participar de Doutorado Sanduíche em Educação, na Universidade Pablo de Olavide, em Sevilla, Espanha, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
MARIO GOMES FERREIRA-ME MASP 1186638-9/ PROFESSOR DE EDUCACAO SUPERIOR/ PIS.

Pela Universidade do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais a ausentar-se integralmente do país, no período de 1/1/2024 a 31/5/2024, para participar de Doutorado Sanduíche em Educação, na Universidade Pablo de Olavide, em Sevilla, Espanha, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
MARIO GOMES FERREIRA-ME MASP 1186638-9/ PROFESSOR DE EDUCACAO SUPERIOR/ PIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Expediente

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SC/ Nº2/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição de comissões para os fins previstos no artigo 3º do Decreto nº 48.720 de 10 de novembro de 2023, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria de Estado de Casa Civil.

O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO E O SECRETARIO DE ESTADO DE CASA CIVIL, no uso de atribuição que lhes conferem o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, consoante ao disposto na Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 48.635, de 19 de junho de 2023 que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Governo, no Decreto nº 48.628, de 02 de junho de 2023 que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Casa Civil e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.720 de 10 de novembro de 2023,

RESOLVEM:
Art. 1º - Instituir, em atendimento aos incisos I, IV e V do Art. 3º do Decreto nº 48.720/2023, a comissão encarregada de inventariar as obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante (dívida fluante) e não circulante (passivo exigível a longo prazo—dívida fundada), bem como as contas integrantes do Compensado, as contas de Controle e os valores em Tesouraria, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria de Estado de Casa Civil, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I. Patricia Amaral Rang Drummond—MASP: 387.014-4
II. Matheus Felipe Araújo Barbosa - Masp: 1.484.929-3
III. Ramon Vieira de Souza - Masp: 900.673-5
Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 2º - Instituir, em atendimento ao inciso II do Art. 3º do Decreto nº 48.720/2023, a comissão encarregada de inventariar os bens de consumo estoçados no almoxarifado da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria de Estado de Casa Civil, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I. Victor Araújo de Jesus - Masp: 147.8737-8
II. Antonio Marques de Miranda - Masp 1.045.390-0
III. Karen Gerlini Gonzaga Costa Wanzler - Masp: 1.344.936-8
IV. Gustavo Assis Martins - Matrícula 12942-8

Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - Instituir, em atendimento ao inciso III do Art. 3º do Decreto nº 48.720/2023, a comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao ativo da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria de Estado de Casa Civil, em uso, estoçados, cedidos ou recebidos em cessão, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I. Erick Hering Fonseca - Masp: 1.215.460-5
II. Juliana Freitas Naves Esteves - Masp: 1.067.321-8
III. Kelson Hélio Costa Dutra - Masp:381.427-4
IV. Matheus Brasileiro Rocha - Matrícula: 20762-7
V. Luiz Geraldo de Assis - Masp: 276.845-5
VI. Aurázio Pena de Alvarenga - Matrícula: 38787
VII - Arthur Camata Lopes - Masp: 1.567.548-1
VIII - Elizabeth Ferreira Lima - Masp: 346.719-8

IX - Daynare Rafaelle do Nascimento Lima - Masp: 1.565.410-6

Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 4º - Instituir, em atendimento ao inciso III do Art. 3º do Decreto nº 48.720/2023, a comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens imóveis patrimoniais pertencentes ao ativo da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria de Estado de Casa Civil, em uso ou em cessão, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I. Gilmar Rodrigues de Oliveira - Masp: 346.484-9
II. Welerson Gioglia - Masp: 262219-1

III. Lucas Salvador Macedo Roggero- Matrícula: 123020
§ 1º: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

§ 2º: A data estabelecida para a entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD - MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da SEPLAG é 18 de dezembro de 2023.

Art. 5º - As comissões deverão apresentar à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF, no prazo de 04 de dezembro de 2023 os respectivos relatórios com atualização prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2023, e até o dia 03 de janeiro de 2024, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo estabelecido no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 48.720/2023.

Parágrafo Único: Os relatórios deverão obedecer aos critérios e datas previstos no art. 3º e parágrafos do Decreto 48.720 de 10 de novembro de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belô Horizonte, 21 de novembro de 2023.
Gustavo da Cunha Pereira Valadares
Secretário de Estado de Governo

Marcelo Guilherme de Aro Ferreira
Secretário de Estado de Casa Civil



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231122002528015.